



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

EMENTA: Estabelece e determina atribuições de descrição sintética e analítica do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, a ser preenchido por concurso público.

Art. 1º - Fica incluído no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 225/2017, as atribuições e as condições do cargo efetivo a ser preenchido conforme quadro a seguir:

QUADRO: Cargo Efetivo 01

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Assistente de Controladoria

ATRIBUIÇÕES:

- A) Compor o sistema de controle interno do Poder Legislativo, na realização da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias, observando os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases da execução das receitas e das despesas públicas.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Subsidiar a presidência da Câmara Municipal de Vereadores na avaliação das atividades pertinentes, apoiando as unidades executoras na normatização, sistematização e padronização de procedimentos e rotinas operacionais; verificar a consistência de dados no Relatório de Gestão Fiscal, controle de operações de crédito, controle das despesas com pessoal, conforme LRF; observar os limites para operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; avaliar cumprimento das diretrizes e metas do PPA e LDO; checar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual – LOA com o PPA, a LOA e normas da LRF; verificar a legalidade e adequação aos princípios e normas que regem os processos licitatórios e dos respectivos contratos efetivados; apoiar os serviços de fiscalização externa; organizar e definir o planejamento e procedimentos para realização de auditorias internas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** carga horária semanal de 30 horas
- b) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; trabalho externo e trabalho aos domingos, feriados, e em períodos noturnos.


REQUISITO DE PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos

- a) **INSTRUÇÃO:** Ensino Médio completo, conhecimento de planilhas eletrônicas e editor de texto, além de conhecimentos contábeis e financeiros.
- b) **PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL:** R\$ 2.146,92 (Dois mil, cento quarenta e seis reais, noventa e dois centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de março de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó
Rodrigo José Galvão Didier
Vereador Presidente

1